Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 04/11/2025 16:27:23

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 13
ATOS OFICIAIS 15

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 917/2025.

ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado Restos a Pagar Não Processado, referente ao exercício de 2024, das seguintes Notas de Empenhos:

EMPENHO	TIPO	VALOR		EMPENHO	TIPO	VALOR
3673/2024	Estimativo	1,00			Estimativo	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 916/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 52.039,96 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.15.452.0504.2035	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO**	
3.3.9.3.39.00	**Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00394**	**8.900,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	8.900,00
02.05.01.15.452.0504.3013	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETA DE LIXO**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00395**	**43.139,96**
Justificativa:		
Fonte:	1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados	43.139,96
		52.039,96

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2025

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2025.11.04 08:38:05 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO Nº 915/2025

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1o. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00279 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO BÁSICO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**119** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**118** IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	68.000,00

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 01 de Outubro de 2025.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647 Dados: 2025.11.04 09:03:36 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 914/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.145.824,47 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2012 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00038 — **11.237,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.000,00

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 6.237,00

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00044 — **330,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 330,00

02.02.02.04.122.0052.2016 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00058 — **15.000,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 15.000,00

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00062 — **602,11**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — 602,11

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00065 — **10.650,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 10.650,00

02.02.02.04.122.0052.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO

3.3.9.0.46.00 Auxílio - Alimentação - Ficha: 00072 — **60.000,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — 60.000,00

02.02.02.04.122.0052.2132 PROGRAMA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AOS SERVIDORES

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00074 — **6.540,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — 6.540,00

02.03.01.10.122.0052.2069 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00099 — **471,48**

Justificativa:

Fonte: 2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. — 471,48

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107 — **4.244,75**

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 4.244,75

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00108 — **6.420,00**

Justificativa:

Fonte: 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 6.420,00

02.03.01.10.122.0052.2070 ALUGUÉIS, SEGUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00111 — **14.400,00**

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual — 14.400,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 914/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00158**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.03.02.10.303.0210.2080	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00169**	**6.164,40**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.164,40
02.03.02.10.305.0245.2082	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00189**	**43.528,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.500,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.730,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.318,50
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.780,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.200,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00191**	**18.499,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.990,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.053,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	456,00
02.03.04.08.244.0125.2097	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00202**	**1.694,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	138,50
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.456,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00204**	**44.329,12**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.204,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.576,12
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	22.549,00
3.3.9.0.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00205**	**342,17**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	342,17
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00207**	**6.555,17**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.160,00
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.520,17
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	875,00
02.03.04.08.244.0125.3064	**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00212**	**89.061,63**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.249,85
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	86.185,40
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	626,38
02.03.04.08.245.0125.2121	**MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00220**	**23.465,66**
Justificativa:		
Fonte:	2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	23.465,66
02.03.04.08.245.0125.2122	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00225**	**5.790,11**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.790,11
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00226**	**15.310,13**
Justificativa:		
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.305,11
Fonte:	2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.005,02
02.04.01.12.122.0052.2057	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00246**	**2.277,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.277,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00250**	**3.495,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.495,50
02.04.01.12.361.0251.2133	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00267**	**23.610,85**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.176,75
Fonte:	2.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.434,10
02.04.01.12.361.0403.2064	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00268**	**13.200,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	13.200,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00275**	**13.512,84**
Justificativa:		
Fonte:	2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	13.512,84
02.04.01.12.365.0251.2134	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANT.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00286**	**19.118,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.118,50
02.04.01.12.365.0401.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00291**	**10.865,15**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

DECRETO No. 914/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 2.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. 10.865,15

02.04.02.13.392.0471.2086 MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECENTRO, TEATRO E CENTRO DE CULTURA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00312 **3.192,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.192,00

02.04.02.13.392.0473.2088 APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL,FESTAS CIVICAS E POPULARES.

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00319 **1.300,00**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.300,00

02.05.01.15.452.0504.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS

3.1.9.0.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00383 **3.833,61**

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.833,61

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00385 **880,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 880,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00389 **12.700,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 12.700,00

02.05.01.15.452.0504.3013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO COLETA DE LIXO

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00395 **517.260,04**

Justificativa:

Fonte: 2.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 21.515,05

Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Transferência Especial dos Estados 495.744,99

02.05.01.15.452.0505.2036 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00396 **9.000,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 9.000,00

02.05.01.17.512.0018.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00410 **13.000,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 13.000,00

02.05.01.26.782.0710.2043 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00415 **12.490,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 12.490,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00416 **9.399,00**

Justificativa:

Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 9.399,00

02.05.01.26.782.0710.3022 AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00418 **77.408,77**

Justificativa:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	77.408,77
02.06.01.04.122.0052.2112	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00442**	**4.396,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.396,50
3.3.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00449**	**109,18**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	109,18
02.06.01.26.782.0052.2041	**MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00488**	**8.139,80**
Justificativa:		
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.091,80
Fonte:	2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	4.048,00
		1.145.824,47

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2025

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2025.11.04 08:38:26 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de superávit.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 913/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 736.107,48 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2012	**ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00036**	**30.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00065**	**6.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.02.02.09.272.1313.2024	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS**	
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00081**	**35.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
02.02.02.28.843.0000.2025	**ENCARGOS SOBRE PAGAMENTO DE ESPRÉSTIMOS E PARCELAMENTOS DE DIVÍDAS**	
3.2.9.0.21.00	**Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Ficha: 00083**	**60.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00099**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00102**	**2.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00103**	**100.408,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	17.183,33
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	80.225,00
02.03.01.10.272.1313.2071	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00114**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.03.02.10.301.0210.3049	**CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00143**	**145.000,00**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

DECRETO No. 913/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00
02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00494**	**800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.03.02.10.302.1314.2144	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**	
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00167**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
02.04.01.12.122.0052.2057	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.46.00	**Auxílio - Alimentação - Ficha: 00255**	**32.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00275**	**17.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
02.04.01.12.365.0401.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00287**	**120.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
02.04.02.13.392.0471.2086	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECENTRO, TEATRO E CENTRO DE CULTURA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00312**	**200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.04.05.13.392.0706.2111	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONVÊNIO**	
3.3.5.0.41.00	**Contribuições - Ficha: 00354**	**4.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
02.05.01.26.782.0710.3022	**AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00418**	**160.399,15**
Justificativa:		
Fonte:	2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	160.399,15
		736.107,48

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 913/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.02.04.122.0052.2018	**MANUTENÇÃO DE ALUGUEIS E SEGUROS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00071**	**6.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.02.02.09.272.1313.2024	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00080**	**35.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107**	**12.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.03.01.10.122.0052.3045	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00113**	**160.399,15**
Justificativa:		
Fonte:	2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	160.399,15
02.03.01.10.272.1313.2071	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00115**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00151**	**800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.03.02.10.302.0210.2126	**MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS COM O CISMAS**	
3.3.9.3.39.00	**Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00163**	**245.408,33**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	17.183,33
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	145.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	80.225,00
02.03.02.10.302.1314.2144	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 913/2025 - LEI No. 1672/2024

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00168**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00277**	**49.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
02.04.01.12.365.0401.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00288**	**120.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	120.000,00
02.04.02.13.392.0471.2086	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECENTRO, TEATRO E CENTRO DE CULTURA**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00311**	**200,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.04.06.13.391.0473.2096	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00355**	**84.800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
02.06.01.20.608.0668.2054	**DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM EMATER**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00481**	**10.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		736.107,48

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Outubro de 2025

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2025.11.04 08:38:53 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 – CONCORRÊNCIA 004/2025 – OBJETO: CALÇAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS: PINHAL REDONDO, AÇUDINHO, FOEIRO E RUA PROJETADA BEIRA RIO.

MM EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ sob o nº 47.097.291/0001-41 – VALOR = R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

CONTRATO 076/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 77/2025 - CONCORRÊNCIA 004/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 076/2025 – **MM EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 47.097.291/0001-41 – OBJETO: **CALÇAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR CALÇAMENTO EM TRECHOS DAS ESTRADAS RURAIS: PINHAL REDONDO, AÇUDINHO, FOEIRO E RUA PROJETADA BEIRA RIO. –** Vigência: 03/11/2025 a 03/04/2026.**–** VALOR **= R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2025 – PREGÃO 031/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PARDAL MECANICA E AUTO PECAS LTDA – CNPJ sob o nº 21.123.002/0001-48 – VALOR = R$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).

ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBA – CNPJ sob o nº 71.242.358/0001-79 – VALOR R$ 80.850,64 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

L & J Domingues Distribuidora – CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16 – VALOR R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).

RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP – CNPJ sob o nº 20.745.991/0001-49 – VALOR R$ 235.939,20 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 105/2025, 106/2025, 107/2025, 108/2025 - PROCESSO LICITÁTORIO 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 105/2025 – Detentor da Ata: PARDAL MECANICA E AUTO PECAS LTDA**,** CNPJ nº 21.123.002/0001-48 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026 Valor: **R$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 106/2025 – Detentor da Ata: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBA**,** CNPJ nº 71.242.358/0001-79 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026 Valor: **R$ 80.850,64 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 107/2025 – Detentor da Ata: L & J DOMINGUES E DISTRIBUIDORA**,** CNPJ nº 28.523.774/0001-16 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026 Valor: **R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte e dois).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Ata de Registro de Preços nº 108/2025 – Detentor da Ata: RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**,** CNPJ nº 20.745.991/0001-49 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026 Valor: **R$ 235.939,20 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).** Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO: 090/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO:0038/2025

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 090/2025. Processo Licitatório nº 038/2025 – "**OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "CESTA DE NATAL" PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO".** Abertura: 18/11/2025 as 09:00 na Plataforma Licitar Digital. Edital: www.piranguinho.mg.gov.br ou Plataforma. Info: licita@piranguinho.mg.gov.br. Tel: (35) 9 9742-9906. Paulo Renato Germiniani Ribeiro – Chefe do Poder Executivo. Data: 04/11/2025.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO REURB 001/2025

O município de Piranguinho-MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; FAZ SABER a TODOS QUANTOS TENHAM INTERESSE, que o poder público municipal procede a instauração formal da Regularização Fundiária Titulatória, dos seguintes lotes localizados no Loteamento Santa Efigênia "PHP I" – Bairro Santa Efigênia – Piranguinho-MG, matrícula número 1178:

QUADRA D
Lote 43: Ocupante: **Gerlânia Leonor Pedro Passos**

QUADRA F
Lote 83: Ocupante: **Ana Maria da Silva**

O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial implantada (artigo 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18) e não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

O referido núcleo urbano já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia domiciliar e de iluminação pública.

A REURB será apenas TITULATÓRIA, haja vista se tratar de parcelamento do solo regularizado, registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis, com matrícula individualizando cada lote, áreas verdes, áreas institucionais etc., pendente apenas de titulação final dos ocupantes.

Pelo acima exposto, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores, conforme o Decreto municipal nº 889/2025, para compor a comissão técnica: Alexandra Rodrigues Mota-Assessora Especial; Fernando César Araújo – Secretário de Administração e Finanças; Eleonara Ramos Reis – Diretora de serviços de Engenharia; Karina Michele da Silveira-Assistente Social; Sara Silva Souza-Diretora de Arrecadação Tributária; Dayane Evelyn Lisboa da Silva – Assessoria Jurídica, para que sob a presidência da primeira classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

2. Notificar os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação.

3. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

4. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se

Piranguinho-MG, 29 de outubro de 2025.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Município de Piranguinho

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO REURB 002/2025

O município de Piranguinho-MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seu prefeito, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; FAZ SABER a TODOS QUANTOS TENHAM INTERESSE, que o poder público municipal procede a instauração formal da Regularização Fundiária Titulatória, dos seguintes lotes localizados no Loteamento Santa Efigênia "PHP II" – Bairro Santa Efigênia – Piranguinho-MG, matrícula número 3715.

QUADRA C
Lote 02 – Ocupante: **Rogério Guimarães Ribeiro**

QUADRA D
Lote 08: Ocupante: **Rosaria Maria Martins da Silva**

QUADRA E
Lote 07: Ocupante: **Carlos Dimas**

QUADRA G
Lote 04: Ocupante: **José Maria de Souza**

O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial implantada (artigo 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18) e não há compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

O referido núcleo urbano já contempla sistema viário suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia domiciliar e de iluminação pública.

A REURB será apenas TITULATÓRIA, haja vista se tratar de parcelamento do solo regularizado, registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis, com matrícula individualizando cada lote, áreas verdes, áreas institucionais etc., pendente apenas de titulação final dos ocupantes.

Pelo acima exposto, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores, conforme o Decreto municipal nº 889/2025, para compor a comissão técnica: Alexandra Rodrigues Mota-Assessora Especial; Fernando César Araújo – Secretário de Administração e Finanças; Eleonara Ramos Reis – Diretora de serviços de Engenharia; Karina Michele da Silveira-Assistente Social; Sara

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Silva Souza-Diretora de Arrecadação Tributária; Dayane Evelyn Lisboa da Silva – Assessoria Jurídica, para que sob a presidência da primeira classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

2. Notificar os titulares de domínio, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação.

3. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

4. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, conforme Lei nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se

Piranguinho-MG, 29 de outubro de 2025.

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Município de Piranguinho

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO SANTA EFIGÊNIA – PHP I

O município de Piranguinho-MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sra. Alexandra Rodrigues Mota, presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; FAZ SABER a TODOS QUANTOS TENHAM INTERESSE, que o poder público municipal instaurou processo administrativo nº 001/2025 de Regularização Fundiária Titulatória - predominantemente de Interesse Social - Reurb-S de lotes localizados no loteamento Santa Efigênia PHP I - matrícula 1178. As áreas urbanas citadas são de propriedade deste município, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, conforme consta na respectiva matrícula registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Desta forma, ficam todos quantos tenham interesse, caso exista; cientes de que no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Piranguinho, o devido protocolo encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças, fundamentando a competente IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 o silêncio será interpretado como concordância com a REURB instaurada.

QUADRA D
Lote 43: Ocupante: **Gerlânia Leonor Pedro Passos**

QUADRA F
Lote 83: Ocupante: **Ana Maria da Silva**

Piranguinho-MG, 04 de novembro de 2025.

Alexandra Rodrigues Mota

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Terça-feira, 04 de Novembro de 2025 - **Edição** - 1075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LOTEAMENTO SANTA EFIGÊNIA – PHP II

O município de Piranguinho-MG, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Sra. Alexandra Rodrigues Mota, presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, §1º e 5º da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; FAZ SABER a TODOS QUANTOS TENHAM INTERESSE, que o poder público municipal instaurou processo administrativo nº 002/2025 de Regularização Fundiária Titulatória - predominantemente de Interesse Social - Reurb-S de lotes localizados no loteamento Santa Efigênia PHP II - matrícula 3715. As áreas urbanas citadas são de propriedade deste município, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, conforme consta na respectiva matrícula registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Desta forma, ficam todos quantos tenham interesse, caso exista; cientes de que no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento/publicação desta NOTIFICAÇÃO, caso queira, poderá apresentar na Prefeitura Municipal de Piranguinho, o devido protocolo encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças, fundamentando a competente IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA TITULATÓRIA, ficando cientes de que findo tal prazo, nos termos do artigo 31, §6º da Lei nº 13.465/17 o silêncio será interpretado como concordância com a REURB instaurada.

QUADRA C
Lote 02 – Ocupante: **Rogério Guimarães Ribeiro**

QUADRA D
Lote 08: Ocupante: **Rosaria Maria Martins da Silva**

QUADRA E
Lote 07: Ocupante: **Carlos Dimas**

QUADRA G
Lote 04: Ocupante: **José Maria de Souza**

Piranguinho-MG, 04 de novembro de 2025.

Alexandra Rodrigues Mota

Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária